
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 7.439/2025

Revoga as Leis Municipais n.º 7.330, de 02 de julho de 2025, e n.º 7.419, de 29 de agosto de 2025, e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO BOM VIVER, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO BOM VIVER, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 55.504.322/0001-60, com sede estabelecida à Rua Carolina Brum, n.º 35, Chácara Doutor Brum, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.889-049, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à acompanhamento psicossocial objetivando o desenvolvimento de crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pela política municipal de assistência social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Ficam expressamente revogadas a Lei Municipal n.º 7.330, de 02 de julho de 2025, e a Lei Municipal n.º 7.419, de 29 de agosto de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 09 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D2D1AD1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/09/2025. Edição 4104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>